

**LEI nº. 486/2009**  
**De 05 de novembro de 2009.**

**ESTIMA A RECEIRA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE PARA O EXERCICIO DE 2010 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

ZENO JAIRO ZMIJEVSKI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

**DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do **Município de Lajeado Grande SC**, para exercício de 2010, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 6.800.111,00** (Seis milhões, oitocentos mil e cento e onze reais).

**DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA**

**Art. 2º** - O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2010 estima a Receita em **R\$ 6.544.010,00** (Seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e dez reais) e a Despesa Orçamentária em **R\$ 4.433.340,00** (Quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil e trezentos e quarenta reais), e Despesa Financeira de **R\$ 2.110.670,00** (Dois milhões, cento e dez mil e seiscentos e setenta reais).

**§1º** - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminados quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

<b>DESCRIÇÃO DAS RECEITAS</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.544.000,00</b>
<i>1.1- Receita Tributária</i>	175.000,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	0,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	30.000,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	5.000,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	70.000,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	7.691.000,00
<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	1.461.800,00

<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	34.800,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>10,00</b>
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	10,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.544.010,00</b>

§2º - A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

<b>DESCRIÇÃO DAS DESPESAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>3– DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.646.650,00</b>
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	1.776.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	12.000,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	1.858.650,00
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>766.690,00</b>
<i>4.4- Investimentos</i>	536.690,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	155.000,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	75.000,00
<b>9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>20.000,00</b>
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	20.000,00
<b>– TRANSF. FINANCEIRAS AS FUNDOS MUNICIPAIS</b>	<b>2.110.670,00</b>
<i>- Fundo Municipal da Saúde</i>	1.358.670,00
<i>- Fundo Municipal de Assistência Social</i>	238.000,00
<i>-Fundo Municipal da Infância e Adolescência</i>	29.000,00
<i>- Câmara Municipal de Vereadores</i>	485.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>6.544.010,00</b>

Art. 3º - O orçamento dos Fundos Municipais e Poder Legislativo para o exercício de 2010 estima a Receita e Fixa a Despesa conforme quadros abaixo descritos:

## **I – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

<b>DESCRIÇÃO DAS RECEITAS</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>226.100,00</b>
<i>1.1- Receita Tributária</i>	0,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	0,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	2.000,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	0,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	0,00

<i>17-Transferências Correntes</i>	223.100,00
<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	0,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	1.000,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1,00</b>
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	1,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	<b>0,00</b>
<b>- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA</b>	<b>1.358.670,00</b>
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	1.358.670,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.584.771,00</b>

<b>DESCRIÇÃO DAS DESPESAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>3– DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.466.770,00</b>
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	883.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	583.770,00
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>118.001,00</b>
<i>4.4- Investimentos</i>	118.001,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
<b>9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	0,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>1.584.771,00</b>

## II – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>DESCRIÇÃO DAS RECEITAS</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>29.000,00</b>
<i>1.1- Receita Tributária</i>	0,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	0,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	500,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	0,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	0,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	28.000,00
<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	0,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	500,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00

<i>2.4- Transferências de Capital</i>	0,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	<b>0,00</b>
<b>- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA</b>	<b>238.000,00</b>
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	238.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>267.000,00</b>

<b>DESCRIÇÃO DAS DESPESAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>3- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>257.000,00</b>
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	164.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	93.000,00
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>10.000,00</b>
<i>4.4- Investimentos</i>	10.000,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
<b>9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	0,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>267.000,00</b>

### III – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

<b>DESCRIÇÃO DAS RECEITAS</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.000,00</b>
<i>1.1- Receita Tributária</i>	0,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	0,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	200,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	0,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	0,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	0,00
<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	0,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	800,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	0,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	<b>0,00</b>
<b>- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA</b>	<b>29.000,00</b>
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	29.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

<b>DESCRIÇÃO DAS DESPESAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>3- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000,00</b>
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	22.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	8.000,00
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>
<i>4.4- Investimentos</i>	0,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
<b>9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	0,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>30.000,00</b>

#### **IV – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

<b>DESCRIÇÃO DAS RECEITAS</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA</b>	<b>485.000,00</b>
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	485.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>485.000,00</b>

<b>DESCRIÇÃO DAS DESPESAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>3- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>372.200,00</b>
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	317.200,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	55.000,00
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>112.800,00</b>
<i>4.4- Investimentos</i>	112.800,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
<b>9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	0,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>485.000,00</b>

**Art. 4º** - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário, conforme demonstração abaixo:

#### **UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUN. DE LAJEADO GRANDE**

<b>I – Passivo Contingente</b>	3.000,00
<b>II – Intempéries</b>	17.000,00
<b>III – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos</b>	0,00

<b>IV – Obtenção de Resultado Primário</b>	0,00
<b>V – Reforço de dotações Orçamentárias</b>	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

**§1º** - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

**§2º**- Para efeito desta lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

**Art. 5º** - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% da Despesa estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

**I** – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

**II** – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

**III** – superávit financeiro do exercício anterior.

**Parágrafo Único** – Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício

**Art. 6º** - As despesas por conta de dotação vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

**Art. 7º** - Os recursos oriundos de convênios, Alienação de ativos, operação de crédito e outras receitas, não previstos no orçamento, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 8º** – Durante o exercício de 2010 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

**Art. 9º** – Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeios de competência de outros entes da Federação.

**Art. 10** – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, mediante o envio de cópia autêntica á Câmara Municipal, logo após a celebração de tais atos.

**Art. 11** – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2010, a partir de 1º de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, em 05 de novembro de 2009.

**ZENO JAIRO ZMIJEVSKI**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Nadia Inês Foresti

Diretora de Departamento